



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### Capítulo I – Das Definições Gerais

**Art.1º** São consideradas **atividades complementares (AC)** aquelas ligadas à área de Ciências Contábeis, que se enquadrem no seguinte rol de atividades, classificadas em 4 (quatro) grupos conforme a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Grupo</b>
monitoria voluntária ou remunerada;	G1
bolsa de ensino e pesquisa voluntária ou remunerada;	
estágios extracurriculares na área de Ciências Contábeis;	
atividade profissional ligada à área de Ciências Contábeis ou áreas afins;	
matrícula complementar;	G2
curso de Língua Estrangeira;	
curso na área de Ciências Contábeis ou áreas afins;	
participação, apresentação ou organização de eventos científicos;	G3
participação, como ouvinte, em sessão pública de defesa de trabalhos finais de Curso de Graduação e Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURG;	
atividades de representação estudantil;	
publicação de trabalhos em jornais, revistas, anais de eventos ou periódicos científicos.	G4

**Art.2º** As atividades complementares compreendem parte da integralização curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG, correspondendo a 180 horas e devem constituir-se de experiências diversificadas que contribuam para a formação humana e profissional do discente, que não façam parte das disciplinas curriculares, mas que apresentem relação com à área de Ciências Contábeis.

§ 1º. As atividades complementares começam a ser computadas a partir do início da matrícula vigente do aluno.

§ 2º. A realização das atividades complementares, quando realizadas no horário das disciplinas regulares do curso, não abona as faltas, com exceção dos eventos autorizados ou organizados pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis ou pelo ICEAC.

**Art.3º** O aproveitamento de carga horária das atividades complementares será computado mediante comprovação de participação e de aprovação, conforme o caso e após análise pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG.

§ 1º. O documento comprobatório formal deverá ser expedido pela instituição ou órgão promotor do evento/atividade, contendo discriminação de conteúdo (ou programação), de carga



horária e com assinatura(s) do(s) responsável(is) ou código de identificação de documento digital.

§ 2º. A solicitação de validação de atividades acadêmicas complementares será realizada através do sistema FURG, na funcionalidade “Solicitações dos Alunos/Atividades Complementares”, na qual o discente deverá anexar a documentação comprobatória, obedecendo aos prazos fixados neste Regulamento.

§ 3º. O registro de carga horária de Atividades Complementares obedecerá aos limites fixados para cada grupo de atividade(s) e definidos neste Regulamento.

§ 4º. A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para fins de aprovação das atividades complementares, poderá consultar as fontes promotoras da(s) atividade(s) para verificar a veracidade das informações apresentadas no(s) documento(s).

§ 5º. Sobre os documentos comprobatórios, orienta-se especial atenção quanto à sua veracidade.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940): Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

## Capítulo II – Das Definições Específicas

**Art.4º** A atividade de **monitoria (voluntária ou remunerada)** poderá ser considerada Atividade Complementar.

§ 1º. A monitoria voluntária será submetida à aprovação da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e obrigatoriamente registrada no ICEAC, indicando a carga horária semanal.

§ 2º. A monitoria remunerada seguirá a tramitação definida pelo ICEAC.

§ 3º. Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total da atividade, devidamente informada em documento comprobatório, observando o limite estabelecido no Quadro I.

**Art.5º** As atividades como **bolsista de ensino e pesquisa (voluntário ou remunerado)** poderão ser consideradas Atividade Complementar.

Parágrafo único: para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total da atividade, devidamente informada em documento comprobatório, observando o limite estabelecido no Quadro I.

**Art.6º** As atividades realizadas em **estágios extracurriculares**, em consonância com a legislação vigente, poderão ser consideradas Atividade Complementar.

Parágrafo único: Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total de estágio, devidamente informada em documento comprobatório observando o limite estabelecido no Quadro I.

Para os casos nos quais os estágios extracurriculares estão vinculados a uma ação extensionista proposta por um docente do Curso, com a finalidade de aproveitamento do mesmo como extensão (previsto no Regulamento de Extensão do Curso), ficará o discente impossibilitado de solicitar a validação do estágio como Atividade Complementar.



**Art.7º** O exercício de **atividade profissional ligada à área de Ciências Contábeis ou afins**, devidamente formalizada, poderá ser considerada atividade complementar.

Parágrafo único: Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total de atividade profissional, devidamente informada em documento comprobatório observando o limite estabelecido no Quadro I.

**Art.8º** A **matrícula complementar**, de acordo com a deliberação 005/2000 – COEPE/FURG, será por escolha do acadêmico em disciplina de outros cursos de graduação da FURG e deverá ter apreciação prévia da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para avaliação da pertinência da disciplina na formação do acadêmico.

§ 1º. A validação corresponderá a carga horária da disciplina solicitada como matrícula complementar.

§ 2º. As disciplinas optativas do Curso de Ciências Contábeis poderão ser validadas como atividades complementares, desde que cursadas de forma excedente à carga horária estipulada no QSL do Curso.

**Art.9º** **Cursos de língua estrangeira**, devidamente certificados, poderão ser considerados Atividade Complementar.

Parágrafo único: Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total do curso, devidamente informada em documento comprobatório observando o limite estabelecido no Quadro I.

**Art.10** A realização de **cursos na área de Ciências Contábeis e áreas afins**, devidamente comprovados, poderá ser considerada Atividade Complementar, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

**Art.11** A **participação como ouvinte/organizador/apresentador em eventos científicos e/ou técnicos**, no âmbito de Instituições de Ensino Superior (IES) ou de entidade(s) representativa(s), poderá ser considerada como Atividade Complementar quando houver comprovação, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 1º As participações como ouvinte são limitadas a 10% da carga horária total de AC, sendo que o certificado deverá ter carga horária mínima de 2 horas.

§ 2º. Para efeito de validação, observar o Quadro I.

**Art.12** A **participação, como ouvinte, em sessão pública de defesa de trabalhos finais de Curso de Graduação e Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURG**, poderá ser considerada como Atividade Complementar quando o aluno comprovar sua presença mediante assinatura na lista de presença disponibilizada pelo professor orientador.

Parágrafo único: Serão computadas a carga horária em atividades complementares nos termos do Quadro I.

**Art.13** A **atividades de representação estudantil** poderá ser considerada Atividade Complementar.



§ 1º. Como atividades de representação estudantil são admitidas: a participação em Diretório Acadêmico e em outras instâncias universitárias que configurem atividade de representação estudantil, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 2º. Para efeito de validação, observar o Quadro I.

**Art.14** A publicação de trabalhos em anais de eventos, jornais/revistas não científicos ou em periódicos científicos, nas áreas de conhecimento de Ciências Contábeis e afins, poderá ser considerada como Atividade Complementar, mediante apresentação de cópia ou endereço eletrônico da publicação.

Parágrafo único: Serão computadas a carga horária em atividades complementares nos termos do Quadro I.

### **Capítulo III – Das Disposições Gerais**

**Art.15** À Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG compete a avaliação das demandas dos discentes e o controle do cumprimento do total de carga horária das Atividades Complementares.

**Art.16** Ao discente do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG compete:

I. cumprir a carga horária total de Atividades Complementares, pois é condição para a colação de grau;

II. acompanhar a carga horária validada, considerando o estabelecido neste Regulamento.

III. providenciar a documentação nos termos do art. 3º;

IV. solicitar através do sistema FURG nos termos do art.3º, à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG, no prazo regular de matrícula no curso, a validação da(s) atividade(s) realizada(s).

V. A data limite para solicitação de validação de certificados em atividades complementares é de até 60 (sessenta) dias anteriores a data de término do último semestre cursado.

Parágrafo único: Orienta-se que o discente faça a solicitação de validação até o limite estabelecido pelo Regulamento. Os documentos que extrapolem a carga horária a ser validada serão excluídos pela Coordenação.

**Art.17** A interpretação das normas e os casos omissos serão objetos de análise pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG.

**Art.18** - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.

### Quadro I - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo	Atividade	Validação	Limitação
G1	<b>monitoria</b> voluntária ou remunerada;	Carga Horária	40% da C.H Total
	<b>bolsa de ensino e pesquisa</b> , voluntária ou remunerada;		
	<b>estágios extracurriculares</b> na área de Ciências Contábeis;		
	<b>atividade profissional</b> ligada à área de Ciências Contábeis ou áreas afins;		
G2	<b>matrícula complementar</b> ;	Carga Horária	40% da C.H Total
	<b>curso de Língua Estrangeira</b> ;		
	<b>curso na área de Ciências Contábeis e temas correlatos</b> ;		
G3	<b>participação como ouvinte</b> em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos, mostras e similares);	Carga Horária	10% da C.H Total
	<b>participação como organizador</b> em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos, mostras e similares);	Carga Horária + 15 horas	
	<b>participação como apresentador</b> em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos, mostras e similares, exceto MPUs);	Carga Horária + 10 horas	
	<b>participação como apresentador</b> em Mostras de Produção Universitária;	Carga Horária	
	<b>participação como ouvinte</b> em sessão pública de defesa de trabalhos finais de conclusão do Curso de Graduação e Pós-graduação em Ciências Contábeis da FURG;	01 hora	Até 10 Bancas
	atividades de <b>representação estudantil</b> em Diretório Acadêmico;	10 horas/semestre	até 4 semestres
	outras <b>atividades de representação</b> estudantil;	2 horas/semestre	até 4 semestres
G4	<b>publicação de trabalhos</b> em jornais e revistas não científicos (resumos ou textos completos);	20 horas	
	<b>publicação de trabalhos</b> em anais de eventos (resumos ou textos completos) e periódicos científicos sem Qualis;	30 horas	
	<b>publicação de trabalhos</b> em periódicos científicos Qualis B;	40 horas	
	<b>publicação de trabalhos</b> em periódicos científicos Qualis A3 – A4;	50 horas	
	<b>publicação de trabalhos</b> em periódicos científicos Qualis A1 – A2;	60 horas	